



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.712-5	MGE2200337446	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
087.578.646-40	HUDSON MIRANDA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
L5 HD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ 11.187.058/0001-02

HUDSON MIRANDA PEREIRA, brasileiro, casado, pelo regime de separação de bens, maior, nascido aos 23/08/1989, empresário, natural de Pará de Minas/MG, residente e domiciliado na Rua Inácio Alves Franco, nº 105 BL 4, Bairro Alto São Luiz, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-607, portador da Carteira de Identidade MG-14.904.928, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF-087.578.646-40.

LUIZ MIRANDA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/03/1994, empresário, natural de Pará de Minas/MG, residente e domiciliado na Rua Miriam Varela Marinho, nº.1.145, Bairro Providência, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-164, portador da Carteira de Identidade MG-14.904.910, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF-016.431.746-57.

Sócios componentes da firma **L5 HD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado De Minas Gerais sob nº. 3120859522-3 em 30/09/2009, e última alteração contratual nº 8729189 em 17/08/2021, CNPJ: 11.187.058/0001-02, com sede na Rua Sidmar Almeida Mendonça, nº 489, Bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-612, resolvem de comum acordo alterá-lo novamente, de acordo com a Lei 10.406/2002 Código Civil de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condição seguinte:

ALTERAÇÃO:

1 - Neste ato a sociedade resolve dissolver a filial nº 02 situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Complemento Sala 614 Pavmto 6º Bloco 1, Bairro Alves, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170 e FORO na mesma cidade, tendo por objeto social representantes comerciais e agentes do comércio máquinas e equipamentos agrícolas.

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

HUDSON MIRANDA PEREIRA, brasileiro, casado, pelo regime de separação de bens, maior, nascido aos 23/08/1989, empresário, natural de Pará de Minas/MG, residente e domiciliado na Rua Inácio Alves Franco, nº 105 BL 4, Bairro Alto São Luiz, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-607, portador da Carteira de Identidade MG-14.904.928, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF-087.578.646-40.

LUIZ MIRANDA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/03/1994, empresário, natural de Pará de Minas/MG, residente e domiciliado na Rua Miriam Varela Marinho, nº.1.145, Bairro Providência em Pará de Minas/MG, CEP 35.661-164, portador da Carteira de Identidade MG-14.904.910, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF-016.431.746-57.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

I - A sociedade denomina-se “**L5 HD INDUSTRIA COMERCIO LTDA**” e o nome fantasia “**L5 MÁQUINAS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL**”.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9307517 em 20/04/2022 da Empresa L5 HD INDUSTRIA COMERCIO LTDA, Nire 31208595223 e protocolo 221747125 - 07/04/2022. Autenticação: 8E52C3FD9FCB8DA5A8DD44A58C790ED90FDFD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.712-5 e o código de segurança ZOta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

II - A sociedade tem sua sede na Rua Sidmar Almeida Mendonça, nº 489, Bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-612 e FORO na mesma cidade e filiais:

Filial nº 01 na Rua Araxá, nº 774, Bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP:35.660.970 e FORO na mesma cidade, sob o nº de CNPJ:11.187.058.0003-74.

III - A sociedade tem por objeto social fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios. Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária e indústria de alimentos. Locação de implementos agrícolas sem operador. Locação de equipamentos diversos para transporte e elevação de cargas (elevadores, empilhadeiras, guinchos, guindastes) com operador. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e suas partes e peças. Representantes comerciais e agentes do comércio máquinas e equipamentos agrícolas. Elaboração de projetos de maquinários e instalações industriais.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

IV - O capital social é de R\$ 226.060,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Sessenta Reais) divididos em 226.060 (Duzentas e Vinte e Seis Mil e Sessenta) quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, sendo já totalmente integralizadas R\$ 126.060,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Sessenta Reais) e outros R\$ 100.000,00 (Cem Mil) a serem integralizados em 10 parcelas pelo sócio Hudson Miranda Pereira a partir de 02/08/2021 em moeda corrente no País, ficando assim a participação na sociedade.

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL
Hudson Miranda Pereira	223.800	99,00%	R\$ 223.800,00
Luiz Miranda Pereira	2.260	1,00%	R\$ 2.260,00
Soma	226.060	100,00%	R\$ 226.060,00

V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

VI - A sociedade é administrada pelo sócio **HUDSON MIRANDA PEREIRA**, o qual fará uso da denominação social, representando-a ATIVA e PASSIVAMENTE, Judicial e Extra Judicial, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social tais como: avais, endossos de favor, fianças, etc., e na prática de atos a este não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

VII - É facultado ao administrador, nomear procuradores em nome da sociedade, para um período determinado, não excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

VIII - A retirada a título de Pró-labore, cabe ao sócio **HUDSON MIRANDA PEREIRA** que será fixada de conformidade com suas funções na sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

IX - A sociedade iniciou suas atividades no dia **01 de Outubro de 2009**, e terá duração por prazo indeterminado.

X - O exercício coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de dezembro, será elaborado um BALANÇO GERAL e uma DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Ao término de cada mês do exercício social ou de acordo com deliberação dos sócios, poderão ser levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, balancete, bem como as demais demonstrações financeiras que se fizerem necessárias, para fins de distribuição de lucros ou prejuízos. Quando não forem feitos mensalmente, poderão ser levantados balanços intermediários, a requerimento de qualquer um dos sócios e para os mesmos fins. Deverá ocorrer obrigatoriamente no mínimo um balanço anual com a finalidade prevista nesta Cláusula.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil será permitida a distribuição desproporcional de lucros e perdas entre os sócios, sempre mediante deliberação unânime dos mesmos.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

XI - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

XII - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a - Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede.
- b - Por decisão dos sócios.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

XIII - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade, sem que seja dado o direito de preferência aos sócios que nela permanecerem sendo-lhes assegurado tal preferência em igualdade de condições e preços.

XIV - Na vigência deste instrumento ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual, e, seus direitos e haveres levantados em balanço para essa finalidade.

XV - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do “de cujus”. Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres da sócia extinta serão apurados em balanço levantados para essa finalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XVI - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XVII - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVIII- Fica eleito o Foro de Pará de Minas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PARÁ DE MINAS/MG, 06 de Abril de 2022.

L5 HD INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ 11.187.058/0001-02/ NIRE 3120859522-3
(SÓCIO ADMINISTRADOR – HUDSON MIRANDA PEREIRA)
CPF: 087.578.646-40 e C.I. MG-14.904.928
(ASSINATURA REALIZADA DE FORMA DIGITAL – INCISO I, ART. 4º DA IN/DREI Nº 12/2013)

L5 HD INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ 11.187.058/0001-02/ NIRE 3120859522-3
(SÓCIO – LUIZ MIRANDA PEREIRA)
CPF: 016.431.746-57 e C.I. MG-14.904.910
(ASSINATURA REALIZADA DE FORMA DIGITAL – INCISO I, ART. 4º DA IN/DREI Nº 12/2013)

ROMULO DE OLIVEIRA MENDONÇA
OAB/MG:49.196



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9307517 em 20/04/2022 da Empresa L5 HD INDUSTRIA COMERCIO LTDA, Nire 31208595223 e protocolo 221747125 - 07/04/2022. Autenticação: 8E52C3FD9FCB8DA5A8DD44A58C790ED90FDFD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.712-5 e o código de segurança ZOta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.712-5	MGE2200337446	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
087.578.646-40	HUDSON MIRANDA PEREIRA
016.431.746-57	LUIZ MIRANDA PEREIRA
457.713.406-34	ROMULO DE OLIVEIRA MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L5 HD INDUSTRIA COMERCIO LTDA, de NIRE 3120859522-3 e protocolado sob o número 22/174.712-5 em 07/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9307517, em 20/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.578.646-40	HUDSON MIRANDA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.578.646-40	HUDSON MIRANDA PEREIRA
016.431.746-57	LUIZ MIRANDA PEREIRA
457.713.406-34	ROMULO DE OLIVEIRA MENDONCA

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/174.712-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9307517 em 20/04/2022 da Empresa L5 HD INDUSTRIA COMERCIO LTDA, Nire 31208595223 e protocolo 221747125 - 07/04/2022. Autenticação: 8E52C3FD9FCB8DA5A8DD44A58C790ED90FDFD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.712-5 e o código de segurança ZOta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL